

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 25-10-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na assunção, pela VALLIS Sustainable Investments I Holding S.à.r.l. (Vallis) e pelos atuais acionistas individuais Pedro Miguel Carvalho da Costa e Susana Raquel Martins Fernandes (Acionistas Individuais), do controlo conjunto sobre a RACLAC, S.A. (Raclac).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Vallis** – sociedade de direito luxemburguês, de responsabilidade limitada por ações que se dedica à realização e gestão de investimentos em empresas dispondo, atualmente, de investimentos nos sectores agrícola, alimentar, da saúde oral, da genética médica, das tecnologias de informação, de gomas saudáveis e do fabrico e comercialização de produtos de perfumaria, cosmética e higiene e, bem assim, produtos perfumados e aromatizados domésticos.
- **Acionistas Individuais** – pessoas singulares cujas únicas participações sociais detidas se reconduzem às detidas na adquirida Raclac;
- **Raclac** – empresa atualmente controlada paritariamente 50%-50% pelos Acionistas Individuais, estando ativa na conceção e comercialização de produtos descartáveis e na fabricação de dispositivos médicos, em particular na produção e comercialização de produtos descartáveis para área da saúde e da indústria, nomeadamente luvas, máscaras, toucas, gorros, balaclavas, barretes, fitas, cobre-sapatos, chinelos, fatos, kits de hospitalização e de visita, batas, páreos, calças, saias, calções, cuecas, tangas, aventais, manguitos, cobre-barbas e babetes.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 50/2016 – Vallis / RACLAC, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 02/11/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)